Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 31

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 31

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4ª TERMO ADITIVO de renovação contratual referente ao Contrato n.º 007/2021 - Pregão Presencial n.º 15/2021 - Processo Administrativo n.º 67/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP e a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2021

CONTRATO N.º 37/2021

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º ***.003.758-* SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***256558**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa juridica de direito provado, inscrito no CNPJ sob n.º 17.671.290/0001-06, sediada a Rua Madre Maria Basilia, n.º 592, Centro, Itu/SP, CEP n.º 13.300-003, neste ato representanda pelo sócio-administrador **MARCO AUGUSTO ARAUJO DE MENESES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º ***.181.458-* SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***523398**, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1 – Com fundamento da Cláusula 4º do Anexo I – Termo de Referência, fica prorrogado o Contrato n.º 37/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com ínicio a partir do encerramento da vigência do 3º Termo Aditivo de renovação contratual, ou seja, a partir de 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, 21 de abril de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ N.º 46.634.366/0001-13
CONTRATANTE

_____

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ N.º 17.671.290/0001-06
MARCO AUGUSTO ARAUJO DE MENESES
CPF N.º ***523398**
CONTRATADA

_____

ARIOVALDO ANTUNES DE CAMPOS
CPF N.º ***091628**
GESTOR FISCAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

.....

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

5ª TERMO ADITIVO de renovação contratual referente ao Contrato n.º 007/2021 - Pregão Presencial n.º 15/2021 - Processo Administrativo n.º 67/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP e a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2021

CONTRATO N.º 37/2021

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURAMUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º ***.003.758-* SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***256558**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa juridica de direito provado, inscrito no CNPJ sob n.º 17.671.290/0001-06, sediada a Rua Madre Maria Basilia, n.º 592, Centro, Itu/SP, CEP n.º 13.300-003, neste ato representanda pelo sócio-administrador **MARCO AUGUSTO ARAUJO DE MENESES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º ***.181.458-* SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º ***523398**, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

1 – Com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/2021, fica realinhado o valor da hora do referido contrato, no percentual de 9,717120%, alterando o valor da hora de R$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) para R$ 13,11 (treze reais e onze centavos), com ínicio a partir de 04 de julho de 2025, conforme memorial de cálculo a seguir:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	

Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R$ 11,95 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,09717120
Valor percentual correspondente	9,717120 %
Valor corrigido na data final	R$ 13,11 (REAL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

2.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, 11 de junho de 2025.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ N.º 46.634.366/0001-13
CONTRATANTE

_____

ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ N.º 17.671.290/0001-06
MARCO AUGUSTO ARAUJO DE MENESES
CPF N.º ***523398**
CONTRATADA

_____

ARIOVALDO ANTUNES DE CAMPOS
CPF N.º ***091628**
GESTOR FISCAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

.....